

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 63 c/c o art. 17 inc. II letra “b” da Lei Orgânica do Município e art. 170 do Regimento Interno, Resolve o seguinte: § único do Art. 19 da Lei Municipal 36/2008 de 12/11/2008.

Art. 1º - fica o poder legislativo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal nos mesmos índices de inflação do IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO de 2014, correspondente a 6,41%, conforme informativo expedido pela contabilidade desta casa.

§ ÚNICO: - Ficam alterados todas as tabelas e anexos da Lei 036/2008 conforme atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, aos quinze dias do mês de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente